



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 27/2025 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 17 de setembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO 2025 PARA INGRESSO DISCENTE EM 2026 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAXIAS DO SUL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.**

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. Promover formação continuada aos profissionais da área educacional com ênfase no trabalho docente na educação básica e profissional, a partir das tendências pedagógicas contemporâneas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso tem como público-alvo profissionais da Educação Básica, preferencialmente das Redes Públicas Municipal, Estadual e Federal que atuam em Caxias do Sul e região, licenciados, bacharéis e tecnólogos em qualquer área do conhecimento.

3. LOCAL, DURAÇÃO, E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

3.1. O curso é **presencial** e será ofertado no *Campus Caxias do Sul* do IFRS, no turno noturno, duas vezes por semana, nas quartas e quintas-feiras. O horário das aulas do curso é das 19 horas até as 22 horas e 10 minutos.

3.2. O tempo de integralização será de dezoito meses, distribuídos em três semestres letivos e computando uma carga horária de 360 horas mais 40 horas de atividades destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, logo, somando uma carga horária final de 400 horas, conforme matriz curricular a seguir:

Semestre	Disciplina/Atividade	Carga horária (horas-aula)	Carga horária (horas-relógio)
		Presencial	Presencial

1	Epistemologia e Educação	36	30
	Fundamentos da Pesquisa em Educação	36	30
	Paradigmas Educacionais I	36	30
	Fundamentos Didáticos da Educação	36	30
	TCC I		10
	TOTAL SEMESTRE 1	144	130
2	Educação e Trabalho	36	30
	Paradigmas Educacionais II	72	60
	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação	36	30
	TCC II		10
	TOTAL SEMESTRE 2	144	130
3	Gestão Escolar	36	30
	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	36	30
	Políticas Educacionais	36	30
	Educação na Perspectiva Inclusiva	36	30
	TCC III		20
TOTAL SEMESTRE 3		144	140
		432	400

TOTAL GERAL DISCIPLINAS e ATIVIDADE DE TCC*		
--	--	--

* O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade que será desenvolvida de forma constante ao longo dos semestres do curso.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. É exigido diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério de Educação, ou Atestado de Provável Formando emitido pela IES ou Coordenação de curso.

4.1.1. O Atestado de Provável formando **somente será aceito para participação no processo seletivo**. Para a **matrícula**, é obrigatória a apresentação do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso.

4.2. Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por IES no Brasil.

5. NÚMERO DE VAGAS:

5.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional distribuídas nas seguintes modalidades:

- a) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal;
- b) 2 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as)/pardos(as) ou indígena.
- c) 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)

5.2. Os(As) candidatos(as) inscritos para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

5.3. O (A) candidato(a) que deseja concorrer nas modalidades de cotas — pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência (PcD) — deve indicar a modalidade de vaga no ato da inscrição mediante o envio dos documentos solicitados.

5.4. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de cotas — pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência (PcD) — que não comprovarem sua condição de cotista — **na etapa da inscrição** - conforme exigido neste edital, serão automaticamente realocados para a condição de acesso universal e continuarão concorrendo às vagas conforme sua classificação.

5.5. No caso de não haver candidatos(as) para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal. Neste caso, a ocupação das vagas seguirá a classificação geral dos(as) candidatos(as), com base na nota final obtida no processo seletivo.

5.6. Será publicada uma lista de suplentes em número igual ao de vagas ofertadas (25 candidatos(as)), ordenada de forma decrescente conforme a nota final.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas por meio de **formulário de inscrição no SIGAA**. As inscrições deverão ser feitas do dia 22 de setembro de 2025 até 17 de outubro de 2025 às 23h59min (horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível no *link*

https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L

6.2. Realizar o envio dos documentos obrigatórios para inscrição descritos no item 6.3, em **formato .pdf**, do dia 22 de setembro de 2025 até 17 de outubro de 2025 às 23h59min (horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário de envio de documentos on-line, disponível no *link* <https://forms.gle/uGbSo3f4faWwkqCKA>

Por razões técnicas da ferramenta adotada para realização das inscrições pelo *Campus*, o candidato(a) deverá possuir uma conta Google (Gmail ou outras baseadas na plataforma Google), para envio de documentos através do formulário eletrônico.

6.3. Anexar, em campo específico do formulário de inscrição on-line, os seguintes documentos obrigatórios para inscrição:

a) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF.

b) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, conforme legislação específica.

* Caso o candidato ainda não tenha o diploma, no ato da inscrição, poderá apresentar um atestado de provável integralização do curso até o início da primeira chamada de matrícula. Torna-se obrigatório, no ato da primeira chamada de matrícula, o atestado de conclusão de curso superior, conforme já informado no item 4.1.1.

c) Declaração de vinculação profissional na área da educação, disponível no **ANEXO II**;

d) Para o caso de ter sido parturiente; adotante; e/ou usufruído da licença maternidade nos últimos 24 meses que antecedem a publicação deste edital, apresentar: certidão de nascimento ou comprovante de adoção do(a) filho(a);

e) Se candidato(a) concorrendo via reserva de vagas - autodeclarados(as) pretos(as)/pardos (as) preencher dois formulários: **ANEXO IV** e **ANEXO V**

f) Se candidato(a) concorrendo via reserva de vagas - indígena preencher o **ANEXO V** além da comprovação da condição mediante documento informado no **ANEXO V**;

g) Se candidato(a) concorrendo via reserva de vaga - Pessoa com Deficiência (PcD) - preencher a declaração de Pessoas com Deficiência – PcD no **ANEXO VI** e anexar documentação comprobatória (laudo ou relatório médico) conforme as orientações do **ANEXO VII**.

6.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 6.3. além do obrigatório preenchimento do formulário de inscrição do item 6.1.

6.5. A inscrição será homologada mediante o envio, no espaço próprio do formulário, da documentação descrita no item 6.3.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e do envio da documentação solicitada para inscrição.

6.7. Não será permitido adicionar documentos após o envio da inscrição.

6.8. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato(a), respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, somente a última submissão será considerada válida.

6.9. A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato (a), de todas as condições estabelecidas no presente edital.

6.10. O IFRS – *Campus* Caxias do Sul não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou o não preenchimento de itens obrigatórios.

7. PROCESSO SELETIVO E RESULTADOS

7.1. O processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação listada no item 6.3 por uma banca formada pela Comissão de Elaboração e Condução do Processo Seletivo 2026 e que é composta por quatro professores do curso.

7.2. Só será avaliada a documentação dos(as) candidatos(as) que obtiverem a homologação da inscrição.

7.3. Os critérios, documentos necessários e formas de pontuação para a classificação dos (as) candidatos(as) estão descritos no **ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO**.

7.4. Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) a partir da 26ª (vigésima sexta) posição serão considerados(as) candidatos(as) suplentes, podendo ser chamados(as) para o ato de matrícula caso haja matrícula em 2º chamada.

7.5. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas do curso ou esgotada a lista de candidatos classificados.

7.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados segundo ordem decrescente da nota e, havendo empate na classificação dos(as) candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação no requisito intervalo de tempo da última formação (graduação);

c) Maior pontuação no requisito vinculação profissional na área da docência/ensino/regência de classe.

7.7. Perderá o direito à vaga o(a) estudante matriculado(a) que não comparecer à primeira semana letiva de aula do curso, sem apresentar justificativa, e terá, portanto, sua matrícula cancelada. Para ocupar a vaga será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) conforme modalidade de ingresso.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo é apresentado no quadro a seguir:

AÇÃO	DATA	LOCAL
------	------	-------

Publicação do Edital	22/09/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período de inscrições	22/09/2025 a 17/10/2025	Link para Inscrição via SIGGA https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L Link para envio da documentação https://forms.gle/uGbSo3f4faWwkqCKA
Divulgação preliminar das inscrições homologadas.	23/10/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Recursos em relação à homologação das inscrições.	Até 25/10/2025	E-mail: coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br
Divulgação final das inscrições homologadas.	29/10/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Divulgação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a comissão de heteroidentificação destinada à verificação da autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas).	30/10/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Realização da banca de heteroidentificação destinada à verificação da autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas).	03/11/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Divulgação do resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas).	05/11/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/

Período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas).	6 e 7/11/2025	E-mail: comissao.heteroidentificacao@caxias.ifrs.edu.br
Divulgação do resultado final da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para pessoas negras (pretas e pardas).	12/11/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Divulgação preliminar dos(as) aprovados(as) na seleção - análise de documentações.	12/11/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Recursos quanto à homologação preliminar dos(as) aprovados(as) na seleção.	Até 14/11/2025	E-mail: coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br
Divulgação dos aprovados(as) após análise de recursos.	19/11/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(das) e classificados no processo seletivo.	19/11/2025	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período de matrículas da 1ª Chamada <u>Etapas</u> 1 - preenchimento da Ficha Cadastral.	20/11 a 27/11	Link: https://forms.gle/sfoEwovZupS36AZw8
Período de matrículas da 1ª Chamada		

Etapa 2 – (presencial) após o preenchimento da ficha cadastral (Etapa 1) apresentar a documentação original.	20/11 a 27/11	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul Sala A2-315
Divulgação da Segunda Chamada, se houver.	03/12	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período de matrículas 2º Chamada Etapa 1 - preenchimento da Ficha Cadastral.	04/12 a 10/12	Link: https://forms.gle/sfoEwovZupS36AZw8
Período de matrículas da 2ª Chamada Etapa 2 – (presencial) após o preenchimento da ficha cadastral (Etapa 1) apresentar a documentação original.	04/12 a 10/12	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul Sala A2-315
Envio de e-mail com as informações de acesso aos sistemas integrados do IFRS	15/12 a 19/12	Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Caxias do Sul
Previsão para início das aulas	25/02/2026	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/ (Bloco e sala a ser divulgada)

9. RECURSOS

9.1. Os recursos referentes às fases deste processo seletivo deverão ser redigidos pelo candidato(a) observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o **ANEXO III**, e enviados para o e-mail » coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br » nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.3. Não serão aceitos os recursos de candidatos(as) que não enviarem os documentos dentro do prazo.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada em duas etapas. **Etapa 1 – online e Etapa 2 – presencial.** Na Etapa 1, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher a Ficha Cadastral, disponível no *link* indicado no item 8 – Cronograma do Processo seletivo, e anexar, no mesmo formulário, os documentos obrigatórios listados no item 10.2, em formato pdf, legível e dentro do prazo estabelecido no cronograma.

10.2. Documentos obrigatórios para a matrícula:

a) Diploma de graduação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou, caso ainda não possua o diploma, Atestado de Conclusão de Curso de Graduação, emitido ao final do segundo semestre letivo de 2025;

b) Histórico Escolar da Graduação;

c) Documento de identidade oficial (frente e verso); para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito o passaporte;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino, até 45 anos);

e) Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo constante no **(ANEXO VIII)** deste Edital;

f) Para candidatos(as) aprovados(as) na vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico com a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos 12 meses, conforme os critérios estabelecidos no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012 (Art. 1º, §2º) e na Lei nº 14.126 /2021;

g) Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de estada legal no Brasil (visto de permanência na condição de estudante), conforme disposto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980. Os demais documentos elencados no item 6.4 são obrigatórios, no que couber;

h) Documento comprobatório de alteração de nome, quando for o caso (ex.: casamento, divórcio, retificação judicial etc.);

i) Título de eleitor;

j) Comprovante de residência ou declaração de residência;

k) Fotografia 3X4 recente.

10.3. Após o preenchimento da ficha cadastral (Etapa 1), é obrigatória a apresentação dos documentos originais, presencialmente, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS - Campus Caxias do Sul, sala A2-305, dentro do prazo estabelecido no cronograma, [conforme horário de atendimento do setor.](#)

10.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) da segunda chamada ocorrerá nas datas previstas no cronograma.

10.5. A constatação de inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer declaração ou documento, apresentados de forma presencial ou digital, em qualquer fase do processo,

acarretará o cancelamento da matrícula e sujeitará o (a) candidato (a) às sanções previstas no artigo 299, do Código Penal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site <https://ifrs.edu.br/caxias/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11.2 Sendo o e-mail o principal instrumento de comunicação, a Instituição (IFRS Campus Caxias do Sul) não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do mesmo.

11.3. Ao inscrever-se no Processo de Seleção o(a) candidato(a) reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

11.4. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

11.5. O Curso se reserva o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

11.6. O Curso se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).

11.7. Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico do Curso de Pós-Graduação em Docência na Educação Básica e Profissional <https://ifrs.edu.br/caxias/cursos/pos-graduacao/especializacao-na-docencia-em-educacao-basica-e-profissional/> e/ou com a coordenação do Curso de Pós-Graduação através do e-mail: coordenacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br

11.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Caxias do Sul em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão de Elaboração e Condução do Processo Seletivo 2026, nomeada pela Portaria CCAX/IFRS no 151, de 18 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 07:00)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Processo Associado: 23362.000510/2025-30

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2025** e o código de verificação: **bc724a89f6**